



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**CONTRATO N.º 346/2024**

**"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇÕES E ORÇAMENTOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA"**

--- Na data indicada nas assinaturas digitais do presente documento, entre:

--- **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representado no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hugo Manuel Moreira Luís, portador do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_

E

--- **SEGUNDO CONTRAENTE:** NÍVELGERAL, UNIPessoal, LDA., com sede na Rua Ferreira de Castro, n.º 5, 1.º Esq., 2610-073 Amadora, pessoa coletiva número 508293197, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial, representada no presente ato pelo gerente Paulo Alexandre Pires Nunes, portador do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_  
Contribuinte número \_\_\_\_\_

**É celebrado o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA 1.ª** – O presente contrato tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇÕES E ORÇAMENTOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA"** pelo segundo a favor do primeiro contraente, na sequência da consulta prévia efetuada nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código

CONTRATO N.º 346/2024

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇÕES E ORÇAMENTOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA"

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130  
e-mail: geral@cm-mafra.pt  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

**CLÁUSULA 2.ª** – A prestação de serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a outorga do contrato, e publicitação do relatório de formação do contrato por parte da entidade adjudicante, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

**CLÁUSULA 3.ª - a)** O preço contratual é de trinta e quatro mil e oitocentos euros, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; **b)** O pagamento do encargo previsto anteriormente será efetuado de harmonia com a proposta apresentada e caderno de encargos, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato a cujo exato cumprimento o segundo contraente se obriga.

**CLÁUSULA 4.ª - a)** O procedimento por consulta prévia relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e quatro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal; **b)** A prestação de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho proferido pelo Senhor Presidente, em cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, sendo a minuta relativa ao mesmo, aprovada nesta mesma data.

**CLÁUSULA 5.ª** – O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob as seguintes rubricas orçamentais: classificações orgânicas – zero cinco zero um e zero quatro zero dois; classificações económicas – zero sete zero um zero três zero cinco e zero sete zero um zero dois zero um, conforme informações de cabimento n.ºs 4201 (PRC/2024/1 671) e 5380 (PRC/2024/2 156) às quais foi atribuído o compromisso com o n.º 7016 (COM/2024/2 253).

**CLÁUSULA 6.ª** – Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**CLÁUSULA 7.<sup>a</sup>** – Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é \_\_\_\_\_, Dirigente da Unidade Procedimentos Concursais da Divisão de Obras Municipais.

**CLÁUSULA 8.<sup>a</sup>** - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 9.<sup>a</sup>** – O presente contrato não carece de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo oitavo da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual.

**CLÁUSULA 10.<sup>a</sup>** - Em tudo o omissivo regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 11.<sup>a</sup>** - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora Municipal de Apoio à Gestão, designada por despacho n.º 133/2024 - PCM, datado de trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, pelo Serviço Segurança Social Direta;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida em vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, pelo Serviço de Finanças de Amadora;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em vinte e cinco de outubro de dois mil e dezanove e válida até vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e quatro;
- d) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos órgãos sociais de gerência Paulo Alexandre Pires Nunes, datados de vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;
- e) Documento comprovativo em como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

O presente contrato é celebrado num único exemplar.

Assinado por: **ANA MARIA FERREIRA LOUREIRO**  
**PEREIRA VIANA TABORDA BARATA**  
Num. de Identificaç  
Data: 2024.09.13 14:..



Assinado por: **HUGO MANUEI MOREIRA LUÍS**  
Num. de Identificaç  
Data: 2024.09.18 07:..



Assinado por: Paulo Alexandre  
Pires Nunes  
Identificação: B107362794  
Data: 2024-09-13 às 08:30:38